

Edital de Credenciamento nº 001/2024

Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para eventual celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, torna público o **CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

1- JUSTIFICATIVA:

1.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em regra será celebrado mediante chamamento público, sendo dispensável nos casos previstos em Lei, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pela administração pública.

1.2. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Comissão Central de Licitação torna público o presente Edital de credenciamento.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto de o presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área educacional. As OSCs credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante dispensa de Chamamento Público.

2.2. Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas para firmar possíveis parcerias com esta Secretaria.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Regem o presente procedimento: A Lei Federal nº 13.019/2014.

4- DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As organizações da sociedade civil interessadas deverão encaminhar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido à Presidente da Comissão de Seleção designados por Portaria, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital. O prazo para envio se iniciará, sendo o presente credenciamento como permanente, exclusivamente de forma digital, para o endereço eletrônico: ccl@caxias.ma.gov.br.

4.2.4.3. Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil.

4.3. A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A Comissão Central de Licitação poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
 - b) atuar na área de educacional;
 - c) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
 - d) possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - e) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
 - f) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - g) comprovar experiência prévia na realização de atividades na área de educacional.
 - h) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na eventual parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 5.2. A atuação em rede entre as organizações da sociedade civil credenciadas será permitida para cumprimento dos fins estabelecidos no objeto deste Edital.
- 5.3. A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1. Encerrado o prazo estabelecido neste Edital, a Comissão Central de Licitação de Caxias do Maranhão dever publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sendo o credenciamento considerado válido pelo período de 03 (três) anos contar da referida publicação.

7- DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O pedido de credenciamento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas que constituam objeto do edital de credenciamento;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- c) ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;
- d) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);
- e) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;
- f) certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;
- g) declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública;
- h) declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- i) declaração de capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado, assinado pelo dirigente máximo da OSC;
- j) declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações; e,
- k) relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.

8- DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

- 8.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão Especial de Seleção.
- 8.2. A Comissão Especial de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 8.3. Após o credenciamento, a Comissão Especial de Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Comissão Central de Licitação.
- 8.4. A Comissão Especial de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.
- 8.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Especial de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.
- 8.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido à Secretária de Comissão Central de Licitação.
- 8.7. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente de forma digital, para o endereço eletrônico: ccl@caxias.ma.gov.br, cabendo à Comissão Especial de Seleção esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.
- 8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação da Secretária de Secretaria Adjunta de Planejamento.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital estará à disposição das instituições interessadas, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

9.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 03 (três) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital.

9.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração ou Fomento, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

9.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento.

9.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular desta Secretaria Adjunta de Planejamento, poderá ser revogado ou anulado.

9.7. A Comissão Especial de Seleção poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

9.8. As organizações interessadas serão credenciadas nos itens do anexo I deste edital.

9.9. O Projeto Técnico (anexo III) apresenta informações sobre a execução dos trabalhos.

10 - DOS ANEXOS:

ANEXO I – Projeto.

ANEXO II – Minuta do Termo de Fomento.

ANEXO III – Projeto Técnico do Município para conhecimento do desenvolvimento dos trabalhos.

Caxias-MA, 13 de março de 2024.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão de Contratação

PROJETO
ANEXO I DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
PROJETO PARA CREDENCIAMENTO

FUNÇÃO	QTD	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MESES	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
Coordenador - Geral	01	Coordenar a fase de estruturação do Projeto/Evento; Monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; Dialogar constantemente com o interlocutor do convênio, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; Assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações do Manual de Marcas do Ministério do Esporte.	20h	10	2.500,00	25.000,00
Educador Físico	05	Profissional com formação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado), preferencialmente, com experiência comprovada em atendimento educacional especializado para pessoas com TEA Promover o ensino e aprendizagem de cada aluno, envolvendo a socialização dos sujeitos, por meio de atividades que valorizem as características individuais e participação de cada sujeito, atender os alunos com diferentes abordagens de ensino, tornando possível o desenvolvimento de acordo com às especificidades de cada aluno.	20h	10	2.500,00	125.000,00
Psicopedagogo	01	Acompanhar a criança ou adolescente com TEA e avalia como está sua aprendizagem, investiga os seus comportamentos e cabe ao psicopedagogo, impulsionar e facilitar o	20h	10	2.500,00	25.000,00

		desenvolvimento cognitivo da pessoa com TEA. Contribuir para que a pessoa com TEA e entenda melhor as regras sociais para melhorar a sua convivência com as pessoas da sociedade. Atuar na orientação dos familiares quanto as suas posturas e também com os profissionais envolvidos diretamente com a pessoa com autismo.				
Terapeuta Ocupacional	01	Profissional com formação específica que atuará avaliando o desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, esporte e lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o desenvolvimento das atividades esportivas dos assistidos.	20h	10	2.500,00	25.000,00
Assistente Social	01	Realizará o acompanhamento dos beneficiário do programa, orientando as famílias dos assistidos quanto à importância do Programa, principalmente àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, além de encaminhar quando necessário aos serviços públicos disponíveis no município.	20h	10	2.500,00	25.000,00
Estagiário	10	Acadêmico, com matrícula ativa, a partir do 4º semestre Educação Física ou outras áreas de Educação, Saúde, Psicologia ou Assistência Social, que tenham relação com o Programa e que possa ser atendido por professores dos cursos que frequenta na Universidade. Os estagiários do curso de Educação Física, atuarão na função de monitor-auxiliar do professor ministrante das aulas e no atendimento aos beneficiários.	20h	10	700,00	70.000,00

ANEXO II DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO Nº XX/20

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com sede na _____, CNPJ _____, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. _____, e a Organização da Sociedade Civil, entidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____ e CPF _____, em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo de Fomento _____.

1.2. A Organizações da Sociedade Civil (OSC) desenvolverá seus trabalhos no _____

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo terá duração inicial de ____ (____) meses, a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. A Organizações da Sociedade Civil (OSC), ofertará o rol de trabalho ora pleiteado, em atendimento aos contemplados no Programa TEAtivo. Devendo os recursos orçamentários ora pleiteados serem indicados pela administração:

FUNÇÃO	QTD	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MESES	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução deste Termo de Fomento correrá por conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **dotação orçamentária xxxxxxxxxxxxxxxx, para o exercício de 2024, liberados de acordo com o cronograma de Desembolso: Ação: xxxx, Natureza: xxxxx; Fonte xxxxx.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Projeto TEAtivo, irá atuar seguindo um protocolo que permitirá:
a. (.....)

b. (.....)

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete a Organização da Sociedade Civil :

- a. apresentar Plano de Trabalho em tempo hábil, conforme estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, devendo constar nesses:
 - i. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
 - ii. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
 - iii. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
 - iv. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
 - v. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- b. apresentar documentos de regularização, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, como certidões, ata de eleição, CNPJ, comprovante de endereço, etc.;
- c. garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- e. contratar os profissionais que irão atuar no **PROJETO TEATIVO**;
- f. a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária à Administração Pública no caso de inadimplência em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria;
- h. elaborar termo de compromisso para os contratados, destacando que o pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Poder Público, conforme o, § 3º, do art. 45 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- i. elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- j. elaborar relatório de execução dos serviços do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a comprovação dos pagamentos dos profissionais envolvidos e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
- k. facilitar o trabalho da equipe técnica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**.
- l. garantir que os recursos da parceria sejam gastos de acordo com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.
- m. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.2. Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____:

- a) Acompanhar a execução do presente Termo de Fomento, obedecendo às exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) receber todos os documentos de cunho administrativo para a celebração do Termo de Fomento;
- c) receber o Plano de Trabalho em tempo hábil, cabendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, analisar, avaliar e aprovar o respectivo Plano;
- d) garantir prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- e) garantir que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do Organização da Sociedade Civil, sejam avaliados e compatíveis com o objeto;
- f) garantir equipe de monitoramento e avaliação permanente, tendo como responsáveis a Comissão de Fiscalização designada para tal por meio de Portaria, sob supervisão da Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**;
- g) requisitar a emissão de parecer jurídico do órgão de Assessoria ou Consultoria Jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- h) depositar os recursos referentes à parceria, em conta corrente específica, conforme o Art.51, Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- i) garantir que os rendimentos de ativos financeiros sejam aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- j) garantir que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria seja realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- k) garantir que os pagamentos sejam realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;
- l) rever o Plano de Trabalho da parceria, caso seja necessário, realizando a alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou por apostila ao Plano de Trabalho original;
- m) no caso de prorrogação do Termo de Fomento, na parceria com vigência superior a 01 (um) ano, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____** realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- n) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Fomento e o submeter ao órgão responsável pela avaliação, que o homologa, sem eximir a obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, devendo constar nesses:
 - i. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - ii. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
 - iii. Valores efetivamente transferidos pela administração pública; análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo Organização da Sociedade Civil, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.
- a. garantir que nos pareceres técnicos constem os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo, a possibilidade de

sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

- b. constatada irregularidade na execução do objeto, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, obedecendo o prazo de 05 (cinco) dias por notificação, transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – AVALIAÇÃO – INDICADORES DE RESULTADO:

- 7.1. Será avaliado conforme PLANO DE TRABALHO existente.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei nº 13.019/2014, sem eximir das demais previstas nas normativas cabíveis, das quais se detalha:

- a. advertência;
- b. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “b”.

9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

9.2. Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Termo de Fomento, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definem e atribuem as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a. caucionar ou utilizar este Termo de Fomento para qualquer operação financeira;
- b. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- c. Fica também estabelecido a vedação, de pedir reequilíbrio econômico financeiro, acréscimo ou qualquer outro tipo de reajuste, inclusive os de atualização monetária, referente ao OBJETO do presente Termo de Fomento, inclusive dos termos de Fomentos passados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 13.019/2014.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se a legislação vigente, com o único objetivo de implementar ações conjuntas, convergindo esforços, com vistas à consecução do objeto do presente instrumento.

12.2. Segue como documentação obrigatória deste termo de fomento, o PLANO DE TRABALHO, contido nos autos do **processo nº 000000/00000/00000.00000/00**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

13.1. Incumbirá à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Caxias-MA;

13.2. As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente **Termo de Fomento**, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias-MA, XX de XXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ DE CAXIAS-MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO III DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROGRAMA TEAtivo - PROJETO TÉCNICO

1 INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CNPJ da Proponente: 06.082.820/0001-56

Nome da Proponente: Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Nome do Dirigente: Fábio José Gentil Pereira Rosa

CPF do Dirigente: 324.989.503-20

Telefone de contato: (99) 98113-1232

E-mail: fabiogentil@uol.com.br

Número da Proposta (Transferegov): 067744/2023

1.2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

Nome: Arnaldo Bruno Coelho Gomes

E-mail: arnaldobrunoc@gmail.com

Última Formação: Especialização

Possui vínculos com a entidade proponente?

SIM. Qual? Servidor efetivo

NÃO.

Telefone para contato: (99) 98137-0051

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PROPONENTE

Nome: Arnaldo Bruno Coelho Gomes

E-mail: arnaldobrunoc@gmail.com

Possui vínculos com a entidade proponente?

SIM. Qual? Servidor efetivo

NÃO.

Telefone para contato: (99) 98137-0051

1.4 EQUIPE DE TRABALHO PARA O PROGRAMA

Professores do quadro de funcionários SIM; NÃO.

Relação dos funcionários:

1. A definir / Coordenador Geral
2. A definir / Terapeuta Ocupacional
4. A definir / Assistente Social

5. A definir / Educadores Físicos

Relação dos Estagiários (15 estagiários a definir até 15 dias antes do início das atividades):

1. À definir

1.5 LOCALIDADE – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

IDH: 0,624

Fonte: CENSO/IBGE

Ano de Referência: 2010

1.6 POPULAÇÃO – Característica demográfica da localidade

1.6.1 Número de habitantes: 156.973

Fonte: CENSO/IBGE

Ano de Referência: 2022

1.7 INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO:

1.7.1 A entidade já celebrou parcerias com o Ministério do Esporte ou Cidadania?

Sim

Nº de Parcerias: 06

Não

1.7.2 A Entidade tem infraestrutura esportiva e de lazer financiada pelo Governo Federal, que sediará o Programa.

Sim

Não

1.8 PERFIL DO PÚBLICO/TERRITÓRIOS A SEREM ATENDIDOS:

1.8.1 Informe quais dos públicos abaixo, estarão entre os atendimentos

Povos Indígenas

Comunidades tradicionais

Quilombolas

Não tem previsão de atendimento de nenhum dos públicos citados

1.8.2 Informe quais dos territórios a seguir serão contemplados nos atendimentos do Programa

rural / campo / ribeirinhos

urbano

1.8.3 Apresente, brevemente, a participação desses públicos e territórios nas experiências de atendimentos em sua entidade:

1.9 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Sim

Não

Anualmente o município de Caxias realiza através da Prefeitura, os Jogos Escolares – JEC's, onde democratiza o esporte a todos os alunos da rede de ensino, sempre sendo um evento grandioso e bem organizado, além de abarcar várias modalidades esportivas, entre elas: Atletismo, Badminton,

Basquete, Beach Soccer, Dama, Futebol, Futsal, Handebol, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Muay Thai, Tae-Kwon-do, Natação, Tênis de Mesa, Vôlei de Areia, Voleibol, Xadrez, Ciclismo e Skate.

2 DADOS GERAIS DO PROJETO TÉCNICO

2.1 OBJETO (Identificação do Programa)

Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

2.1.1 Caracterização dos interesses recíprocos:

Caxias é um município brasileiro do estado do Maranhão. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população de Caxias em 2022 é de aproximadamente 156.973 habitantes. No ranking de população dos municípios, Caxias está: na 5ª colocação no estado; na 39ª colocação na região Nordeste; e na 192ª colocação no Brasil.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Maranhão tem 9% de pessoas com deficiência. Considerando que a população de Caxias é de aproximadamente 164.224 habitantes, podemos estimar que cerca de 14.780 pessoas em Caxias possam ter algum tipo de deficiência. Além disso, um relatório da prefeitura de Caxias menciona que mais de 2.105 alunos com alguma deficiência são assistidos na rede municipal de educação. Isso mostra o compromisso da cidade em fornecer serviços inclusivos para pessoas com deficiência.

Considerando que o esporte e o Paradesporto são compreendidos como direitos sociais, o que implica na proposição de políticas públicas visando o Desenvolvimento Humano dos seus cidadãos, nesse caso, crianças e adolescentes com TEA e que nesta fase de desenvolvimento é onde se encontram as etapas da vida propícias para a intervenção profissional, e assim criar condições para melhorias nos aspectos físicos, cognitivos e psicossociais é que se propõe as atividades do Programa TEAtivo para o desenvolvimento humano, inclusão e conhecimento serão os eixos que nortearão a proposição da parceria.

2.1.2 Relação entre o projeto apresentado e os objetivos e diretrizes da ação:

O Projeto TEAtivo está alinhado aos princípios dos programas da Secretaria Nacional de Paradesporto e busca como objetivo comum a inclusão através do esporte onde valores e capacidades são redefinidos e a aceitação das diferenças tornam-se naturais dentro da sociedade.

2.1.3 Público-alvo

Atendimento de 320 beneficiários com Transtorno do Espectro do Autismo.

2.1.4 Problemas a serem resolvidos:

A dificuldade de comunicação e interação social de crianças e adolescentes com o TEA e a falta de locais apropriados criam na família a resistência de inserir práticas corporais e esportivas em sua rotina pelo medo da não adaptação nos locais convencionais.

É importante salientar que a falta de interação e comunicação deste indivíduo no meio social, é influenciado aos aspectos e valências motoras que não foram trabalhadas nos primeiros anos de vida, é nessa lacuna que surge a proposta de implementação do núcleo piloto no Município de Caxias, para criar um espaço adequado e com equipe técnica preparada para intervir no desenvolvimento global da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo.

2.1.5 Resultados Esperados:

- **Promover o desenvolvimento neuropsicomotor, a autonomia e a independência da pessoa com TEA**, instituindo assim a transformação social, entendida como o exercício, em toda a sua plenitude, do direito à cidadania dos beneficiários do Programa;
- **Fortalecer a saúde global da pessoa com TEA**, proporcionando qualidade de vida e buscando melhorias nas atividades diárias por meio da prática de atividade física;
- **Promover a inclusão social da pessoa com TEA**;
- **Estimular a percepção sobre a importância de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA**;

2.2 OBJETIVO GERAL

Democratizar o acesso a práticas esportivas, de atividade física e de lazer especializadas, como instrumento de desenvolvimento global e inclusão social, contribuindo, assim para a efetivação dos direitos e da construção da cidadania das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conscientizar agentes públicos sobre a importância de promover a atividade física e a prática desportiva para todas as pessoas, incluindo pessoas com deficiência. Nesse caso, aprimorando as técnicas de atendimento a pessoas com TEA;
- Implementar núcleo piloto do TEAtivo, de forma a promover o desenvolvimento integral, a obtenção de uma vida com qualidade, a autonomia e a independência das pessoas com TEA;
- Capacitar os profissionais envolvidos no TEAtivo, buscando assim, a qualidade do desenvolvimento da metodologia a ser implementada no Programa; e
- Motivar a promoção de ações multissetoriais da sociedade, de modo que sejam incentivados a integrar a política paradesportiva, em especial aquelas voltadas para as pessoas com TEA.

3 INFORMAÇÕES DO PROJETO

3.1 METODOLOGIA DO PROJETO

A metodologia do projeto “TEAtivo” consiste na implementação de núcleo piloto de práticas esportivas e de convivência social para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no município de Caxias/Maranhão.

O trabalho será desenvolvido pedagogicamente, junto com os profissionais e materiais lúdicos em ambientes que favoreçam a estimulação, sensibilização corporal, fazendo com que estes neurotransmissores sejam estimulados através do brincar, do desafio e da solução de problema através da psicomotricidade. Nas sessões de atividade física específica, utilizaremos uma metodologia ativa e relacional com crianças com Transtorno do Espectro do Autismo, envolvendo os profissionais, o espaço, os materiais e equipamentos, além das atividades e suas especificidades. Este projeto tem como participantes crianças/adolescentes do município de Caxias, estimulando seu desenvolvimento neuropsicomotor através de situações que os façam explorarem diferentes formas de brincar, criar, jogar e encarar situações cotidianas, com estímulos lúdicos, psicomotores e socioafetivos.

ATIVIDADES ESPORTIVAS

Serão ofertadas as seguintes modalidades: natação, futebol, badminton, basquete e artes marciais.

Serão realizadas duas sessões semanais que acontecerão na piscina, e na quadra poliesportiva, com duração de 50 minutos com circuitos de atividades psicomotoras. Estas sessões têm o objetivo de promover habilidades motoras, como coordenação, equilíbrio, entre outras e a socialização, afetividade, autonomia, contato corporal, controle corporal e estabelecer laços e comunicação com as pessoas que os cercam, no meio terrestre e aquático.

As modalidades esportivas e lúdicas a serem desenvolvidas devem, necessariamente, buscar o desenvolvimento global do indivíduo, observados os aspectos, psicomotores, socioemocionais e cognitivos, favorecendo a socialização, a afetividade, a autonomia, o contato e o controle corporais adequados, além de estabelecer laços e estimular a comunicação e o convívio social.

As sessões de atividade física, serão realizadas com metodologia ativa e relacional, envolvendo os profissionais, o espaço, os materiais e equipamentos, estimulando seu desenvolvimento através de situações que os façam explorarem diferentes formas de brincar, criar, jogar e encarar situações cotidianas, com estímulos lúdicos, psicomotores e socioafetivos.

As atividades serão desenvolvidas conforme quadro de horário abaixo.

TURNO - MANHA					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8:00 - 8:50	Natação Recreação	Natação Recreação	Natação Recreação	Natação Recreação	atividades de coordenação
9:00 - 9:50	Natação Futebol	Natação Badminton	Natação Basquete	Natação Artes marciais	
10:00 - 10:50	Badminton	Artes marciais	Futebol	Basquete	
11:00 - 11:50	Basquete	Futebol	Badminton	Artes marciais	

TURNO - TARDE					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:00 - 14:50	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	atividades de coordenação
15:00 - 15:50	Basquete	Futebol	Badminton	Artes marciais	
16:00 - 16:50	Natação Badminton	Natação Artes marciais	Natação Futebol	Natação Basquete	
17:00 - 17:50	Natação Futebol	Natação Badminton	Natação Basquete	Natação Artes marciais	

Público-alvo

Crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) a partir dos 6 (seis) anos de idade, buscando, preferencialmente, o atendimento de 50% do público feminino.

PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

Para a admissão do público – alvo nos Núcleos do TEAtivo, a pessoa com TEA deverá ter um laudo descritivo, assinado por médico, conforme proposto pelo DSM-V (DSM-V, 2014, p. 50) ou relatório emitido por psicólogo ou psicopedagogo, que deverá atestar a condição e, preferencialmente, o nível de apoio necessário. Caso a pessoa com TEA não possua o laudo, a coordenação do núcleo poderá providenciar, junto ao Município, Estado ou entidade parceira, atendimento especializado para a emissão do laudo.

Para crianças e adolescentes os responsáveis deverão apresentar comprovante de matrícula na rede regular de ensino.

Os professores coordenadores do núcleo, deverão avaliar e identificar, em pelo menos duas aulas individuais, antes de encaminhar para o atendimento individual ou em grupo, de acordo com as condições apresentadas.

Nenhum indivíduo com TEA poderá ter negada a sua matrícula no programa tão somente em razão da gravidade de sua condição, sendo que, sempre que necessário, deverá ser feito um estudo de caso para a busca da melhor forma de atendimento.

A idade mínima para a matrícula no programa é de 6 (seis) anos completos.

Cronograma de execução

A duração será de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que o primeiro e o segundo meses servirão para estruturação do Programa. Os outros 10 (dez) meses serão dedicados à execução das atividades e efetivo atendimento às pessoas com TEA, com possibilidade de prorrogação, conforme cronograma a seguir.

Nº	Ações	Meses													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1	Processo seletivo dos profissionais e início das licitações.	■	■												
2	Aquisição dos materiais.	■	■												
3	Reunião de apresentação do Programa TEAtivo aos profissionais	■	■												
4	Formação dos profissionais	■	■												
5	Reuniões estratégicas de planejamento	■	■												
6	Divulgação do Programa para captar pessoas com TEA	■	■												
7	Início das atividades e avaliação inicial			■	■										
8	Execução do Programa			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■		
8	Realização de no mínimo dois eventos			A		D	E	F	I	N	I	R			
9	Avaliação Final										■	■			
10	Relatórios de acompanhamento			■			■			■			■		
11	Relatório Final													■	■
12	Prestação de contas	Após término da vigência do programa													
13	Conclusão do Programa	Após análise da prestação de contas final													

3.2 NÚCLEO

01 (um) núcleo, localizado na Escola Municipal Antenor Gomes Viana Junior, S/N, bairro Antenor Viana.

3.3 MODALIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Modalidades: Natação, futebol, badminton, basquete e artes marciais.

3.4 PLANEJAMENTO/MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

As reuniões de planejamento acontecerão mensalmente com a equipe gestora do projeto e trimestralmente com a equipe de campo do projeto. Nestes encontros serão apresentados resultados parciais, relatórios de fiscalização e resultados obtidos.

Reuniões semanais com os Recursos Humanos, para discussões acerca dos problemas da prática pedagógica, entre outras ações relacionadas com a realização do Projeto, buscando a melhoria do processo.

3.5 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO PELA PROPONENTE (a entidade proponente deve selecionar as estratégias de monitoramento e avaliação das ações previstas neste Projeto Técnico)

- Consultas aos participantes do Projeto.
- Reuniões com os responsáveis pelo Projeto.
- Outras opções. Especifique: Lista de chamada dos beneficiários, reuniões com as equipes técnicas, reuniões intersetoriais para avaliação do alcance das ações do Projeto, avaliação diagnóstica da satisfação dos usuários do Projeto.

Além disso a gestão do núcleo apresentará à SNPARG, a cada três meses, relatório, com avaliação das atividades e do Programa. Nessa avaliação, constará a descrição de frequência e atividades desenvolvidas. Ao finalizar o programa, os relatórios de frequência e as atividades desenvolvidas que ainda não tiverem sido enviados para análise deverão ser anexados ao relatório final do Programa.

3.6 LISTA DE MATERIAL/SERVIÇOS PARA O PROJETO

**ESTES MATERIAIS ESTÃO SENDO
ADQUIRIDOS POR LICITAÇÃO,
PORTANTO, NÃO FARÁ PARTE DO
CREDENCIAMENTO.**

3.7 LISTA DE UNIFORME/VESTIMENTA

**ESTES MATERIAIS ESTÃO SENDO
ADQUIRIDOS POR LICITAÇÃO,
PORTANTO, NÃO FARÁ PARTE DO
CREDENCIAMENTO.**

3.8 EQUIPE DE TRABALHO				
FUNÇÃO	Qtd	Atribuição	CARGA HORÁRIA	QUANT. MESES
Coordenador - Geral	01	Coordenar a fase de estruturação do Projeto/Evento; Monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; Dialogar constantemente com o interlocutor do convênio, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; Assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações do Manual de Marcas do Ministério do Esporte.	20h	10
Educador Físico	05	Profissional com formação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado), preferencialmente, com experiência comprovada em atendimento educacional especializado para pessoas com TEA Promover o ensino e aprendizagem de cada aluno, envolvendo a socialização dos sujeitos, por meio de atividades que valorizem as características individuais e participação de cada sujeito, atender os alunos com diferentes abordagens de ensino, tornando possível o desenvolvimento de acordo com às especificidades de cada aluno.	20h	10
Psicopedagogo	01	Acompanhar a criança ou adolescente com TEA e avaliar como está sua aprendizagem, investiga os seus comportamentos e cabe ao psicopedagogo, impulsionar e facilitar o desenvolvimento cognitivo da pessoa com TEA. Contribuir para que a pessoa com TEA entenda melhor as regras sociais para melhorar a sua convivência com as pessoas da sociedade. Atuar na orientação dos familiares quanto as suas posturas e também com os profissionais envolvidos diretamente com a pessoa com autismo.	20h	10
Terapeuta Ocupacional	01	Profissional com formação específica que atuará avaliando o desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, esporte e lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o desenvolvimento das atividades esportivas dos assistidos.	20h	10
Assistente Social	01	Realizará o acompanhamento dos beneficiário do programa, orientando as famílias dos assistidos quanto à importância do Programa, principalmente àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, além de encaminhar quando necessário aos serviços públicos disponíveis no município.	20h	10
Estagiário	10	Acadêmico, com matrícula ativa, a partir do 4º semestre Educação Física ou outras áreas de Educação, Saúde, Psicologia ou Assistência Social, que tenham relação com o Programa e que possa ser atendido por professores dos cursos que frequenta na Universidade. Os estagiários do curso de Educação Física, atuarão na função de monitor-auxiliar do professor ministrante das aulas e no atendimento aos beneficiários.	20h	10

3.9 DIVULGAÇÃO

3.9.1 Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Carro ou bicicletas de som | <input type="checkbox"/> Cartazes |
| <input checked="" type="checkbox"/> Faixas | <input checked="" type="checkbox"/> Banners |
| <input type="checkbox"/> Jornais | <input type="checkbox"/> Panfletos |
| <input type="checkbox"/> Folder | <input type="checkbox"/> Mídia (Rádio, Televisão) |
| <input checked="" type="checkbox"/> Mídias sociais | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |

3.10 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A identificação visual do Projeto nos espaços físicos será feita por meio de faixa/banner ou outra forma similar previamente acordada com a SNPAR/MESP, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação do Ministério Esporte.

3.11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA

Valor da concedente:	R\$ 400.000,00
Valor do Convenente – Contrapartida	R\$ 29.818,34
Valor Global:	R\$ 429.818,34

3.12 VIGÊNCIA DO PROJETO:

Período de Estruturação: 2 meses
Período de Atendimento: 10 meses
Período de Vigência Total: 12 meses

3.13 FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

A prestação de contas se dará conforme previsto na legislação vigente.

Caxias-MA, 27 de dezembro de 2023.

FABIO JOSE GENTIL PEREIRA
ROSA: 32498950320
Assinado de forma digital por
FABIO JOSE GENTIL PEREIRA
ROSA:32498950320
Dados: 2023.12.29 12:18:43 -03'00'
FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito